

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1969

Lota cargos em estabelecimento de ensino

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados um cargo de Diretor — QE-PP-II — referência "VI" e um de Secretário — QE-PP-II — referência "46", dentre os criados pelo Decreto-lei n. 3, de 28 de fevereiro de 1969, no Ginásio Estadual "Francisco da Costa Guedes", na Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antônio Barros de Ulhôa Cintra, Secretário da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 7 de outubro de 1969.
Maria Angelica Galiuzzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1969

Lota cargos em estabelecimento de ensino

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO

DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados um (1) cargo de Diretor — QE-PP-II — referência "VI" e um (1) de Secretário — QE-PP-II — referência "46", dentre os criados pelo Decreto-lei n. 3, de 28 de fevereiro de 1969, no Ginásio Estadual de Vila Carrão, na Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antônio Barros de Ulhôa Cintra, Secretário da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 7 de outubro de 1969.

Maria Angelica Galiuzzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no artigo 3.º da Resolução n. 2.248, de 30 de maio de 1969

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Resolução n. 2.248, de 30 de maio do corrente ano foi baixada, precipuamente, para possibilitar ao Departamento de Administração de Pessoal do Estado (DAPE) o levantamento dos concursos públicos realizados, bem como do número de remanescentes habilitados;

Considerando que os trabalhos que o DAPE vem realizando naquele sentido ainda estão inconclusos;

Considerando que o prazo de cento e vinte dias estabelecido pelo artigo 3.º da citada Resolução está prestes a esgotar-se;

Palácio do Governo

DECRETOS DE, 7-10-1969

Nomeando

nos termos do artigo 5.º da Lei n. 9.865, de 9 de outubro de 1967, o Dr. Moacyr Expedito Vaz Guimarães para integrar o Conselho Estadual de Educação, na vaga proveniente da exoneração, a pedido, do Professor Paulo Ernesto Tolle.

nos termos do artigo 7.º da Lei n. 5.918, de 18 de outubro de 1960, o Professor Doutor Oswaldo Fadigas Fontes Torres para integrar o Conselho Superior da "Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo", na vaga oriunda da dispensa, a pedido, do professor Paulo Ernesto Tolle.

Autorizando

à vista de requisição do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do artigo 30, incisos XIII e XIV, da Lei Federal n. 4.737, de 15-7-65, o afastamento do servidor Antônio da Silva Prado, Apontador, "P.O.", da Divisão do Material, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo dos salários e demais vantagens de suas funções, prestar serviços à Justiça Eleitoral, até 31 de dezembro de 1969.

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento da Sra. Kalime Gadia, Diretora de Divisão, referência VIII, da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Instituto Brasileiro do Café, até 31 de dezembro de 1969.

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento da Sra. Maria Isabel Germano, Professora Primária, do Grupo Escolar "Canuto do Val", da Capital, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Interior, a partir de 3 de outubro e até 31 de dezembro de 1969.

à vista de requisição do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do artigo 30, incisos XIII e XIV, da Lei Federal n. 4.737, de 15-7-65, o afastamento da Sra. Zulmira Teixeira Drumond Tompson, lotada no Departamento de Estradas de Rodagem, Seção de Campinas, da Secretaria dos Transportes, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 34.ª Zona Eleitoral, até 31 de dezembro de 1969.

Declarando cessado, a partir de 30 de setembro de 1969, o afastamento junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, do sr. Adécio Pereira dos Santos, Guarda de Presídio, ref. "31", da Secretaria da Justiça.

Cessando, o afastamento de Da. Maria Helena Figueiredo Siteiner, Professora Secundária (Sociologia Educacional), QE-PP-II — referência "I", do Instituto de Educação "Caetano de Campos", na Capital, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das vantagens do cargo, junto à Prefeitura Municipal de Santo André.

Demitindo, nos termos dos artigos 227 e 643, inciso I e § 1.º, ambos da "CLT", vigente à época da infração, à vista do que ficou apurado nos processos nos 40.640-69-SE e GG-2.061-69, por abandono do cargo, — Wanderlei Ben Ribeiro, professor primário,

efetivo, referência "46", do QE-PP-II, lotado no Grupo Escolar "Professor Antonio José Leite", da Capital.

Concedendo Exoneração, a pedido, ao professor Paulo Ernesto Tolle, das funções de membro do Conselho Estadual de Educação.

Despachos do Governador, de 7-10-69

No proc. GG-351-57 c.aps. 542.661-63-SA — 415.454-57-SA — Autos de processo administrativo em 4 volumes-SA, em que é interessado o Governo do Estado, sobre apuração das causas que deram lugar ao advento de prescrição em processo administrativo de caráter disciplinar: "Diante dos esclarecimentos oferecidos pela Secretaria da Justiça, e nos termos do parecer do S.A.J., que adoto, determino o arquivamento dos presentes autos, com a consequente devolução dos anexos à origem".

No proc. SE-17.455-69, em que Milton Martins pleiteia sua designação para exercer a direção do Grupo Escolar de Urupês. "Nos termos da manifestação contrária do Sr. Secretário da Educação, não é possível o atendimento da pretensão formulada pelo requerente".

Despachos do Secretário do Estado-Chefe da Casa Civil, de 7-10-69

No proc. GG-106-69, sobre acidente com veículo de chapa oficial PG-5887: "Arquive-se, de acordo e nos termos do relatório da Comissão de Sindicância, cujas conclusões aprovo".

No proc. GG-2.069-69, em que João Castanho Vieira e outros, servidores aposentados do Departamento de Estradas de Rodagem com sede em Botucatu, solicitam os benefícios do Decreto-lei n. 2-69: "De ordem do Sr. Governador, arquive-se, uma vez que o assunto ficou superado pela edição do Decreto-lei de 22, publicado no "Diário Oficial" de 23 de setembro último, que dispõe sobre a extensão do abono instituído pelo Decreto-lei n. 2, de 24 de fevereiro de 1969, aos servidores que especifica".

No requerimento em que Porificação Alcantara solicita autorização para usufruir 30 (trinta) dias de férias, correspondentes ao exercício de 1968: "Autorizo".

Comunicado

O Doutor José Henrique Turner, Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando a dispensa do Senhor Carlos Westendorp Y Cabeza das Funções de Consul Adjunto da Espanha em São Paulo.

Comunicado

O Doutor José Henrique Turner, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital comunicando a dispensa dos Senhores Henry Clay Back II e Kenneth R. Rackman das funções de Consules dos Estados Unidos da América em São Paulo.

Comunicado

O Doutor José Henrique Turner, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, oficiou

Decreta:

Artigo 1.º — Fica prorrogado por igual período o prazo a que alude o artigo 3.º da Resolução n. 2.248, de 30 de maio de 1969.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Virgílio Lopes da Silva, Secretário do Trabalho e Administração
Publicado na Casa Civil, aos 7 de outubro de 1969.
Maria Angelica Galiuzzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre comparecimento de dentistas, servidores públicos, a simpósio de odontologia.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — São considerados de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que dentistas, servidores públicos, deixarem de comparecer ao serviço por motivo de participação na "XV Semana Odontológica", promovida pelo Diretório Acadêmico da Faculdade de Odontologia da Universidade Católica de Campinas, a realizar-se naquela cidade de 13 a 18 do corrente mês.

Artigo 2.º — Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados comprovar cabalmente o efetivo comparecimento ao certame.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

José Henrique Turner, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 7 de outubro de 1969.
Maria Angelica Galiuzzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1969

Revoga decretos que concederam auxílios e subvenções do Estado.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e considerando representação do Presidente do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções — CEAS,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam revogados os decretos nos. 50.590, de 23-X-68; 50.959, de 28-XI-68; 50.995, de 4-XII-68; 50.996, de 4-XII-68; e 51.131, de 23-XII-68, que concederam auxílios e subvenções do Estado às entidades nêles especificadas.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

José Henrique Turner, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 7 de outubro de 1969.
Maria Angelica Galiuzzi, Responsável pelo S.N.A.

Assessoria Técnico-Legislativa

Despachos do Assessor Chefe, de 7-10-69

Concedendo:

a d. Maria Aparecida Ferreira Rendl, à vista do parecer do DMSCE publicado no "DO" de 2-10-69, 15 dias de licença nos "ermos dos arts. 101 e 193-I do "EFP";

ao sr. Mario Marques, à vista do parecer do DMSCE, publicado no "DO" de 3-10-69, 20 dias de licença nos termos dos arts. 191 e 193-I do "EFP";

a d. Dinah Armond, mais um quinquênio do adicional por tempo de serviço, a partir de 7 de setembro de 1969, totalizando 5;

a d. Lucia Bechara Fafuli, mais um quinquênio do adicional por tempo de serviço, a partir de 17 de setembro de 1969, totalizando 4.

Universidade de São Paulo

Reitoria

Portaria GR-N. 925, de 6 de outubro de 1969
Dispõe sobre a concessão de auxílio na Universidade de São Paulo

Alfredo Buzaid, Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o artigo 6.º da Lei n. 6.826, de 6 de julho de 1962 e de conformidade com o § 2.º do artigo 2.º da Portaria n. 44, de 30 de abril de 1963, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1.º — Fica concedido à Associação dos Funcionários da Escola de Engenharia de São Carlos, no corrente exercício, o auxílio de NC\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros novos), correndo a despesa pela dotação do subitemento 3.2.9.5 do orçamento vigente da referida Escola. — Proc. 19.620-69.

Artigo 2.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria GR-n. 926, de 6 de outubro de 1969

Alfredo Buzaid, Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o artigo 1.º do Decreto n. 47.599, de 19 de janeiro de 1967, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, no orçamento vigente da Universidade de São Paulo, as seguintes dotações:

3 — Escola Politécnica

Ampliação dos serviços públicos

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	300.800,00

9 — Faculdade de Odontologia

Ampliação dos Serviços Públicos

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	76.500,00

11 — Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Ampliação dos Serviços Públicos

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	150.000,00